



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL n. 13/2014/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de 01 (uma) vaga no Concurso de REMOÇÃO para a Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial - Critério antiguidade, e **concede prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de *processos conclusos fora dos prazos legais* e de *não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência* (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

Assinatura manuscrita em azul do Desembargador Orlando de Almeida Perri.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,
Presidente do Tribunal de Justiça.



O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE - no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle, torna pública a existência de **uma (01) vaga de Juiz de Direito Membro para compor a Turma Recursal Única**, que será provida pelo critério de merecimento e abre prazo de **05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

EDITAL n. 13/2014/TJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como da determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP, torna pública a existência de **01 (uma) vaga no Concurso de REMOÇÃO para a Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial - Critério antiguidade, e concede prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições**, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006).

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Despacho

398/2014-DRH

MOVIMENTAÇÃO INTERNA (ACONPANHAMENTO DE CÔNJUGE) N. 52/2009

Id. 30.284

Ante a informação de fl. 125-TJ, notifique-se a servidora para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, a segunda via recente da Certidão de Casamento e o vínculo empregatício atualizado do cônjuge, sob pena da revogação da movimentação interna concedida.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

JOÃO RICARDO TREVIZAN,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

399/2014-DRH

MOVIMENTAÇÃO INTERNA (ACONPANHAMENTO DE CÔNJUGE) N. 13/2012

CIA. 0095072-17.2012.811.0000

Ante a informação de fl. 78-TJ, notifique-se a servidora para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, a segunda via recente da Certidão de

Casamento e o vínculo empregatício atualizado do cônjuge, sob pena da revogação da movimentação interna concedida.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de outubro de 2014.

JOÃO RICARDO TREVIZAN,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

CIA – 0136690-68.2014.811.0000

A Coordenadoria Judiciária solicita a designação da servidora Silvana da Silva Carvalho, matrícula n. 9024, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento PDA- CNE- II, do Departamento da 4ª Secretaria Cível, no período de 09/10/2014 a 28/10/2014, durante o afastamento da titular Carla Martins Archanjo, matrícula n. 8088.

A Instrução Normativa n. 2/2014/PRES regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e função comissionada, conforme preconiza:

Art. 1º O substituto fará jus à contraprestação pecuniária, quando designado pela autoridade competente a substituir o titular do cargo comissionado ou da função de confiança, durante seu afastamento ou impedimento legal, no período mínimo de trinta (30) dias consecutivos.

Parágrafo único. No caso de afastamento decorrente de férias, será permitida a designação a partir do período mínimo de dez (10) e máximo de trinta (30) dias ao ano.

Art. 2º Poderão ser substituídos os ocupantes dos seguintes cargos comissionados e funções de confiança:

(...)

II) - Coordenador, Diretor, Chefe e Gestor da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da Instrução Normativa n. 2/2014/PRES.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

JOÃO RICARDO TREVIZAN,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

CIA – 0136809-29.2014.811.0000

O Diretor do Departamento Administrativo solicita a designação da servidora Marluce Peixoto de Assis, matrícula n. 11227, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente PDA-CNE-IV, da Gerência Setorial de Licitação, do Departamento Administrativo, no período de 13/10/2014 a 01/11/2014, durante o afastamento do titular Weslei Sacal, matrícula n. 20862.

A Instrução Normativa n. 2/2014/PRES regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e função comissionada, conforme preconiza:

Art. 1º O substituto fará jus à contraprestação pecuniária, quando designado pela autoridade competente a substituir o titular do cargo comissionado ou da função de confiança, durante seu afastamento ou impedimento legal, no período mínimo de trinta (30) dias consecutivos.

Parágrafo único. No caso de afastamento decorrente de férias, será permitida a designação a partir do período mínimo de dez (10) e máximo de trinta (30) dias ao ano.

Art. 2º Poderão ser substituídos os ocupantes dos seguintes cargos comissionados e funções de confiança:

(...)

II) - Coordenador, Diretor, Chefe e Gestor da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da Instrução Normativa n. 2/2014/PRES.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

JOÃO RICARDO TREVIZAN,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

OFÍCIO N. 11/2014-CF

CIA – 0132308-32.2014.811.0000

A Coordenadora Financeira solicita a revogação da Portaria n. 656/2013/DRH, de 30/09/2013, que designou a servidora Margareth Traquimas da Silva, matrícula n. 8440, efetiva, Auxiliar Judiciário, para